



### JUSTIFICATIVA

O DCF é o departamento responsável pela a execução, o assessoramento, a supervisão, a avaliação e o controle nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição. No DCF são desempenhadas, entre outras, as atividades de análise de emissão de empenhos; pagamento de diárias, contratos, suprimento de fundos, bolsas, serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas, compras, convênios, folha de pagamento; análise e controle de prestações de contas de suprimento de fundos, convênios; controle da regularidade fiscal junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e outros. Buscando aperfeiçoar os procedimentos e tomar conhecimento de novas legislações relacionadas a essa área, faz-se necessária a participação da UFAL no CURSO DE GESTÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, a ser realizado no período de 15 a 17 de outubro de 2014, em Salvador-BA.

Tendo em vista que o servidor inscrito compõe o quadro de servidores do setor acima mencionado e por desenvolver atividades diretamente relacionadas como receita e despesa pública, restos a pagar, despesa de exercícios anteriores, é considerado o servidor mais adequado para a participação no aludido evento. Ademais, o servidor inscrito terá uma excelente oportunidade para se envolver com temáticas novas, além de se atualizar e aprofundar os seus conhecimentos sobre a operacionalização e a legislação relacionada ao sistema de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

O curso acima descrito é um evento que está em sua 11ª edição e é realizado em 6 etapas, em cinco cidades diferentes. O principal objetivo do encontro é oferecer subsídio para o agente público compreendendo em detalhes o sistema de execução orçamentária e financeira da Administração Pública, o que proporcionará aos participantes informações consistentes, seguras e atualizadas, com vistas a otimizar a execução das atividades relacionadas a orçamento e finanças.



Dado o nível de excelência da instituição, comprovada através de diversas realizações de cursos na área, como também contratação por diversos setores públicos, consideramos justificável o pagamento de inscrição do evento, assim, esta Divisão de Compras, neste ato representada, por sua Diretora, reconhece a contratação direta da **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF**, inscrita com CNPJ sob o nº 02.317.176/0001-05, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), como Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió-AL 29 de Agosto de 2014.

**TALLITA SANNY SANTOS**  
**DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS**

RATIFICO EM 29/08/2014  
**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
**REITOR**